
D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Aditamento n.º 17/2011 de 14 de Fevereiro de 2011

Entre a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, e a Alternativa - Associação Contra as Dependências, representada pela Presidente da Direcção, é celebrado o presente aditamento ao acordo de cooperação – investimento n.º 083/2010, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

1.ª Cláusula

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto alterar a cláusula 3.ª do acordo referido, que passa a ter a seguinte redacção:

“3.ª Cláusula”

Comparticipação da Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, com a quantia adicional de 22.495,00€ (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco euros) o que, considerando o montante já autorizado no acordo anterior, perfaz um valor global de 96.495,00€ (noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco euros) destinado a suportar os custos atrás referidos

27 de Dezembro de 2010. - Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*. - O Presidente da Direcção da Alternativa – Associação Contra as Dependências, *Ana Jacome Correa Hintze Cymbron*.